

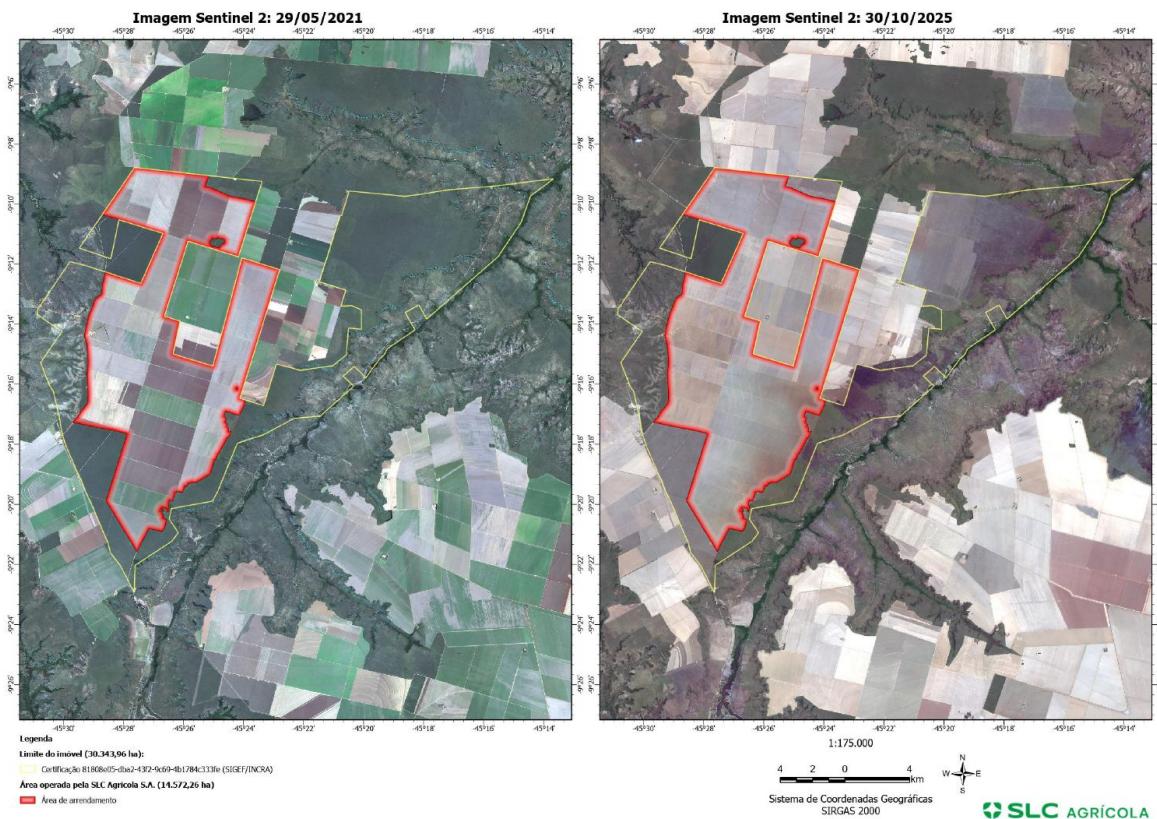
Porto Alegre, 13 de novembro de 2025

### Posicionamento para Repórter Brasil

#### Sobre as unidades Parnaguá I e II

Em relação aos questionamentos enviados, a SLC Agrícola esclarece que, a respeito das áreas citadas, não houve abertura de vegetação entre 2021 e 2025 na área arrendada em que a SLC Agrícola opera desde agosto de 2024, quando foi firmado o contrato de arrendamento que incorporou 14.572 hectares da Fazenda Cosmos à Fazenda Parnaguá, conforme é possível identificar no mapa abaixo.

#### MAPA 1 – IMAGEM

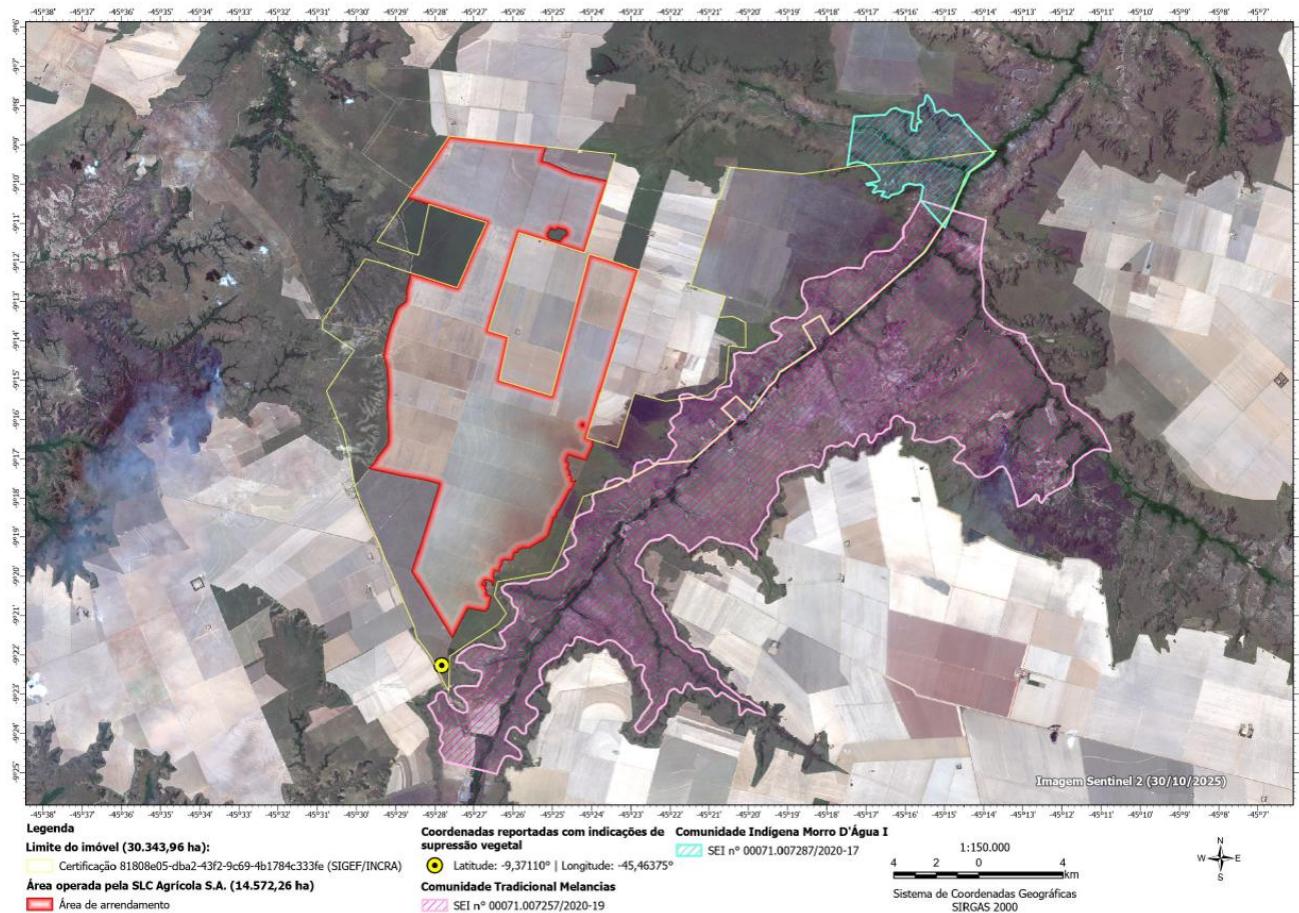


Conforme a imagem acima, as terras arrendadas pela SLC Agrícola (em vermelho) estão fora da área de desmatamento citada pela reportagem, que compreende outras porções de terra da Fazenda Cosmos marcado em amarelo na imagem.



O mesmo ocorre em relação às terras em que estão localizadas as comunidades tradicionais Melancias e Comunidade Indígena Morro d'Água I, conforme sinalizado abaixo:

#### MAPA – IMAGEM 2



Conforme a imagem acima, a coordenada reportada também fica fora da área de arrendamento da SLC Agrícola.

Cabe ressaltar que a companhia mantém uma relação de transparência com seus acionistas, a partir de divulgações frequentes de Fatos Relevantes e Relatórios de Administração. Além disso, se mantém firme com sua [Política de Desmatamento Zero](#), instituída em 2021, que não autoriza novas conversões de áreas com vegetação nativa para produção e prioriza o uso racional do solo. Ou seja, a companhia não opera em áreas abertas após agosto de 2021.

Conforme divulgado no Relatório Integrado de 2024, a companhia preserva 111,7 mil hectares de mata nativa em suas propriedades, o que corresponde a 35,9% de suas terras — um índice superior ao exigido pela legislação para o bioma Cerrado.





A SLC Agrícola esclarece ainda que realiza um processo de avaliação (*due diligence*) em todas as suas movimentações de arrendamento e aquisições de novas áreas, prevendo possíveis impactos no negócio. O foco do crescimento está em áreas maduras, que já tenham tido ao menos três anos de operação.

Para a compra ou arrendamento de novas áreas, a avaliação considera a possibilidade de sobreposição com territórios de grupos tradicionais e, caso identificada, a empresa não dá continuidade à negociação. Nos termos contratuais de arrendamento, a SLC Agrícola assume a posse somente da poligonal arrendada. O restante do imóvel segue de posse e responsabilidade do proprietário da terra.

Sobre o CRA Verde citado pelo veículo, conforme o [Relatório Integrado de 2024, na página 60](#), a SLC Agrícola assumiu compromissos e metas de sustentabilidade atrelados a financiamentos verdes desde 2020 (os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)). Esses recursos foram aplicados nos programas Agricultura Digital, Baixo Carbono e Conservação do Solo e Adubação Verde em 14 fazendas.

A empresa mantém os compromissos estabelecidos na operação de captação, monitorando os indicadores dos projetos envolvidos no título assegurado. Isso inclui a otimização de processos e equipamentos mais eficientes, possibilitando reduções no consumo de combustível e consequentemente de gases de efeito estufa. A companhia investe em práticas de agricultura regenerativa, que apoiam no aporte de carbono no solo.

### Serra do Ovo

Em relação ao adendo de questionamentos enviados pelo veículo:

Nas negociações de compra de operações da Sierentz, a Companhia já previa que não operaria nas unidades que estão na Serra do Ovo. Por meio de [Fato Relevante divulgado ao Mercado no dia 6 de março de 2025](#), tornou público que, na hipótese de confirmação e fechamento do negócio, em torno de 33 mil hectares físicos já possuía proposta vinculante para aquisição dos direitos de operação pela Terrus S.A., **condição da transação**. Essa operação deveria ser precedida de uma cisão parcial da Sierentz Agro Brasil Ltda.

O fechamento do negócio se concretizou conforme previsto em Fato Relevante. Com isso, a SLC Agrícola reforça que não tem operação agrícola nas fazendas correspondentes ao bloco Serra do Ovo.

A empresa reitera seu compromisso com a transparência e o respeito ao meio ambiente e às comunidades locais onde opera, buscando sempre a conformidade com as regulamentações e boas práticas socioambientais.



[www.slcapricola.com.br](http://www.slcapricola.com.br)

Avenida Dr. Nilo Peçanha, 2.900 | 14º andar  
Bairro Chácara das Pedras | Porto Alegre - RS



Porto Alegre, 14 de novembro de 2025

### Caso Cosmos (Parnaguá II)

A Política de Desmatamento Zero da SLC Agrícola estabelece que a companhia não opera em áreas convertidas após agosto de 2021. Nos casos de arrendamento, a SLC opera apenas na área agrícola do imóvel, não tendo qualquer relação com as demais áreas, sejam elas de vegetação remanescentes, Reserva Legal ou APP, uma vez que são de responsabilidade do proprietário do imóvel. Essa área efetivamente operada precisa estar dentro de um perímetro contratado e manejado pela companhia, sem possuir qualquer hectare com supressão vegetal após o período de corte da Política de agosto de 2021.

No caso da Fazenda Cosmos, o desmatamento registrado entre 2023 e 2024 ocorreu **fora da área arrendada** e, portanto, **fora do escopo de operação** da SLC Agrícola. Por esse motivo, em estrito cumprimento da Política de Desmatamento Zero.

Sobre os alertas de desmatamento em área de Reserva Legal, é importante ressaltar que:

- O contrato de arrendamento abrange **apenas a área agrícola convertida**, utilizada nas operações da companhia.
- A preservação de vegetação nativa, inclusive Reserva Legal, é **responsabilidade legal do proprietário do imóvel**.
- A SLC Agrícola realiza o monitoramento da **regularidade do CAR**, verificando se o registro está ativo e mantido, o que é considerado suficiente para garantir a conformidade com nossos compromissos públicos.

Ainda que a SLC Agrícola mantenha relação contratual com o proprietário, o arrendamento está **restrito à área produtiva já convertida** e não tem qualquer vínculo operacional com áreas onde ocorreu o desmatamento. Por isso, não há associação da companhia ao evento mencionado.

---

### Caso Serra do Ovo

No processo de cisão da Sierentz Agro Brasil e de alienação dos ativos do bloco Serra do Ovo para a Terrus S.A., foi realizada **avaliação ambiental (due diligence)** em conjunto com o comprador da parte a ser cindida, como parte das etapas de negociação. A transferência dos ativos ocorreu de forma transparente, com base no resultado dessa diligência, conhecido e acordado entre as partes.

A SLC Agrícola jamais obteve a posse ou operou nessas unidades e, por consequência, não tem comentários adicionais sobre o histórico de irregularidades ambientais e fundiárias atribuídas às áreas que compunham o bloco Serra do Ovo.

